

Ofício nº 135/2025-GAB

Cambé, aos 25 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
ODAIR JOSÉ PAVIANI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Cambé - Paraná



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Estimativa de Impacto Orçamentário / Financeiro e solicitar a Vossa Excelência a substituição do documento que encontra-se no Projeto de Lei nº 8/2025, uma vez que trata-se de estimativa referente a outro projeto e que foi anexada de forma equivocada à propositura em questão.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 25/02/2025 14:05:03 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6111bb7c-5f4b-4f44-a0ff-96013a156608>



Cambé/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: : Projeto de Lei que “Altera o Anexo IV da Lei nº 2.532, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cambé”.

OBS: Para Municípios que excederam os limites constitucionais com gastos de pessoal são vedados (parágrafo único do artigo 22 da LRF): concessão de vantagens, aumentos, reajuste ou adequações de remuneração a qualquer título; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, ressalvada reposição de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança; e contratação de hora extra, ressalvadas exceções constitucionais.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os salários para 2025, 2026, 2027 foram estimados com um reajuste conforme tabela abaixo:

Índice apurado pelo Sistema de Expectativas de Mercado - Série FOCUS - Banco Central	Data Apuração: 24 de Fevereiro de 2025	2025	2026	2027
	IPCA - variação % - Média - Anual	5,65	4,40	4,00

QUADRO DE ALTERAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 1º E 2º DO PROJETO DE LEI QUE MODIFICA A LEI Nº 2.532/2012 – PCCS MAGISTÉRIO:

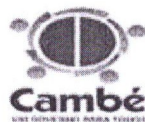
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE 20 (VINTE) HORAS:

CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS/REFERENCIA	QUANTIDADE DE SERVIDORES (a)	VENCIMENTOS ATUAIS (b)	TOTAL VENCIMENTOS ATUAIS c = (a * b)	VENCIMENTOS APÓS PROJETO DE LEI (d)	TOTAL VENCIMENTOS APÓS PROJETO DE LEI e = (a * d)	IMPACTO FINANCEIRO f = (e - c)
Professor de Arte	LP	20	R\$ 2.309,74	R\$ 46.194,80	R\$ 2.433,89	R\$ 48.677,80	R\$ 2.483,00
	PG	53	R\$ 2.540,72	R\$ 134.658,16	R\$ 2.677,28	R\$ 141.895,84	R\$ 7.237,68
	ME	6	R\$ 2.771,70	R\$ 16.630,20	R\$ 2.920,67	R\$ 17.524,02	R\$ 893,82
	DR	0	R\$ 3.002,66	R\$ 0,00	R\$ 3.164,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Professor de Educação Física	LP	8	R\$ 2.309,74	R\$ 18.477,92	R\$ 2.433,89	R\$ 19.471,12	R\$ 993,20
	PG	102	R\$ 2.540,72	R\$ 259.153,44	R\$ 2.677,28	R\$ 273.082,56	R\$ 13.929,12
	ME	10	R\$ 2.771,70	R\$ 27.717,00	R\$ 2.920,67	R\$ 29.206,70	R\$ 1.489,70
	DR	1	R\$ 3.002,66	R\$ 3.002,66	R\$ 3.164,06	R\$ 3.164,06	R\$ 161,40
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	LP	144	R\$ 2.309,74	R\$ 332.602,56	R\$ 2.433,89	R\$ 350.480,16	R\$ 17.877,60
	PG	687	R\$ 2.540,72	R\$ 1.745.474,64	R\$ 2.677,28	R\$ 1.839.291,36	R\$ 93.816,72
	ME	43	R\$ 2.771,70	R\$ 119.183,10	R\$ 2.920,67	R\$ 125.588,81	R\$ 6.405,71
	DR	5	R\$ 3.002,66	R\$ 15.013,30	R\$ 3.164,06	R\$ 15.820,30	R\$ 807,00
TOTAL IMPACTO							R\$ 146.094,95

CARGOS	IMPACTO FINANCEIRO MENSAL
Professor de Arte	R\$ 10.614,50
Professor de Educação Física	R\$ 16.573,42
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	R\$ 118.907,03
TOTAL Mensal	R\$ 146.094,95

2025					2026					2027				
	REMUN.	1/12 DE 1/3 FÉRIAS	1/12 13º SAL	OBRIGAÇÃO PATRONAL	REMUN.	1/12 DE 1/3 FÉRIAS	1/12 13º SAL	OBRIGAÇÃO PATRONAL		REMUN.	1/12 DE 1/3 FÉRIAS	1/12 13º SAL	OBRIGAÇÃO PATRONAL	
Janeiro	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21		152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34	
Fevereiro	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21		152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34	
Março	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34		158.624,05	4.406,22	13.218,67	32.650,12	
Abril	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34		158.624,05	4.406,22	13.218,67	32.650,12	
Maio	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34		158.624,05	4.406,22	13.218,67	32.650,12	
Junho	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34		158.624,05	4.406,22	13.218,67	32.650,12	
Julho	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34		158.624,05	4.406,22	13.218,67	32.650,12	
Agosto	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34		158.624,05	4.406,22	13.218,67	32.650,12	
Setembro	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34		158.624,05	4.406,22	13.218,67	32.650,12	
Outubro	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34		158.624,05	4.406,22	13.218,67	32.650,12	
Novembro	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34		158.624,05	4.406,22	13.218,67	32.650,12	
Dezembro	146.094,95	4.058,19	12.174,58	30.071,21	152.523,13	4.236,75	12.710,26	31.394,34		158.624,05	4.406,22	13.218,67	32.650,12	
TOTAL	1.753.139,40	48.698,32	146.094,95	360.854,53	1.817.421,18	50.483,92	151.451,76	374.085,86		1.891.286,78	52.535,74	157.607,23	389.289,86	
PROVENTOS (a)	1.947.932,67				2.019.356,86					2.101.429,76				

[illegible]



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

☒ ADEQUADO	A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual 2022-2025. Lei Municipal nº 3.068/2021 de 07 de Dezembro de 2021
☐ INADEQUADO	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ ADEQUADO	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 Lei Municipal nº 3.214 de 27 de Junho de 2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 3.238 de 17 de Dezembro de 2024 (altera Lei nº 3.214/2024)
☐ INADEQUADO	

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

☒ ADEQUADO	Lei Municipal nº 3.237 de 17 de Dezembro de 2024 - LOA 2025
☐ INADEQUADO	

Elaborado por:

Emerson Radigonda

Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário

Gabriel Cândido

Secretário Municipal de Fazenda

Assinado eletronicamente por:

* EMERSON RADIGONDA (***.598.469-**))

em 24/02/2025 16:25:28 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* GABRIEL CANDIDO (***.851.459-**))

em 24/02/2025 16:31:57 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/cbfd4c26-9bb1-47ef-ad40-d41ba54eef4c>

